



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.412, de 23 de abril de 2008.**

*“Dispõe sobre denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências – Rua Manoel Cler”.*

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “**Rua Manoel Cler**”, Bairro São Vicente, a rua que inicia no entroncamento do logradouro 31 de Julho e tendo o seu fim na via pública Eulália de Freitas (Grotão).

**Art. 2º.** Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a rua que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal –  
Estado de Minas Gerais, em 23 de abril  
de 2008.

Ronaldo Lopes Correa  
Prefeito Municipal